



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4333

Ji-Paraná (RO), 30 de agosto de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 11

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4586, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4421, de 24 de julho de 2024, de nomeação de Andréia Oliveira de Matos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 433 de 08/08/2024 \(ID 1108540\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4421, de 24 de julho de 2024, que nomeou Andréia Oliveira Matos, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024. Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118513 e o código verificador 9ABB4388.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 11:59
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 11:59
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:23

Docto ID: 1118513 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4587, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4419, de 24 de julho de 2024, de nomeação de Larissa Peixoto da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 433 de 08/08/2024 \(ID 1108540\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4419, de 24 de julho de 2024, que nomeou Larissa Peixoto da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024. Palácio Urupá, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118570 e o código verificador 845AFBFE.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 11:59
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:00
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:23

Docto ID: 1118570 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4588, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4463, de 30 de julho de 2024, de nomeação de Greiciane Cassemiro Maciel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 433 de 08/08/2024 \(ID 1108540\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4463, de 30 de julho de 2024, que nomeou Greiciane Cassemiro Maciel, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024. Palácio Urupá, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118616 e o código verificador 59F61372.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 11:59
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:00
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:24

Docto ID: 1118616 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4589, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Gleiciani Oliveira Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 433 de 08/08/2024 \(ID 1108540\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gleiciani Oliveira Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118735 e o código verificador F4A8090E.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 11:59

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	30/08/2024 12:00
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	30/08/2024 12:24

Docto ID: 1118735 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4591, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Vânia Siqueira de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 433 de 08/08/2024 \(ID 1108540\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vânia Siqueira de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4590, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Ana Carolina Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 433 de 08/08/2024 (ID 1108540),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Silva Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1118767** e o código verificador **20A1489B**.

Docto ID: 1118767 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4646, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Camila Mendes Gilio, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 273/SEMURFH/PMJP/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Camila Mendes Gilio**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 20 de agosto de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1132519** e o código verificador **C2D03016**.

Docto ID: 1132519 v2

Decreto 4590 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1118748 e CRC: BB717656).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712.**	30/08/2024 11:59
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	30/08/2024 12:01
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	30/08/2024 12:24

Docto ID: 1118748 v2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito	Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente
Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município	Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Jônatas França Paiva Secretaria Municipal de Administração	Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento	Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
Marcelo Barbisan de Souza Secretaria Municipal de Saúde	Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	Renato de Moura Sutile Fundação Cultural
Ilson Moraes de Oliveira Controladoria Geral do Município	Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretário Municipal de Governo
Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda	Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município
Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Edson Jose Stefanello Superintendência de Compras e Licitações
Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação	Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município
	Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4669, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Jaison Santana Cardoso, do cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 468 de 20/08/2024 \(ID 1132078\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Jaison Santana Cardoso**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151227** e o código verificador **75222748**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:00
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:02
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:26

Docto ID: 1151227 v1

Decreto 4669 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151227 e CRC: 75222748).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4670, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Rayssa Anes Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 464 de 19/08/2024 \(ID 1128616\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rayssa Anes Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151265** e o código verificador **1034AB57**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:01
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:03
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:26

Docto ID: 1151265 v1

Decreto 4670 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151265 e CRC: 1034AB57).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4671, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia José Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 160 de 21/08/2024 \(ID 1136859\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Duarte** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151282** e o código verificador **66730654**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:01
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:03
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:27

Docto ID: 1151282 v1

Decreto 4671 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151282 e CRC: 66730654).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4672, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Alverino Vieira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 465 de 19/08/2024 \(ID 1128762\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Alverino Vieira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151320** e o código verificador **ADFD351B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:01
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:03
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:27

Docto ID: 1151320 v1

Decreto 4672 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151320 e CRC: ADFD351B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4674, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Marcos Gustavo Ferreira Queiroz, do cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 446 de 22/08/2024 \(ID 1141609\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Gustavo Ferreira Queiroz**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151376** e o código verificador **DC309634**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:01
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:03

Decreto 4674 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151376 e CRC: DC309634).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	30/08/2024 12:05
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:28

Docto ID: 1151376 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4675, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Flavia Figueiredo Fernandes, do cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 444 de 20/08/2024 \(ID 1134196\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Flavia Figueiredo Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151559** e o código verificador **439C8B0B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:02
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:04
3	THAYNARA FARIAS CAVALCANTE		***.165.562-**	30/08/2024 12:20

Decreto 4675 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1151559 e CRC: 439C8B0B).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:29

Docto ID: 1151559 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4676, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Denise Gomes Vargas, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando Interno 582 de 23/08/2024 \(ID 1145775\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Denise Gomes Vargas**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 22 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151614** e o código verificador **DB1349A2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:02
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:04
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4677, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Nilton Cezar Tupã Júnior, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 445 de 21/08/2024 \(ID 1137099\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Nilton Cezar Tupã Júnior**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151771** e o código verificador **73D794F7**.

Docto ID: 1151771 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4678, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Camila Bigoni, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 445 de 21/08/2024 \(ID 1137099\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Camila Bigoni**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151869** e o código verificador **F76D8FB5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:04
3	THAYNARA FARIAS CAVALCANTE		***.165.562-**	30/08/2024 12:19
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:35

Docto ID: 1151869 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4679, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4604, de 14 de agosto de 2024, de nomeação de Ari Marcos Cerioli Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 105 de 20/08/2024 \(ID 1134176\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4604, de 14 de agosto de 2024, que nomeou Ari Marcos Cerioli Pereira, para o cargo de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 27 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1152257** e o código verificador **5A9C54D3**.

Docto ID: 1152257 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4687, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Daniela Gylmara Roza Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 483 de 21/08/2024 \(ID 1136843\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Daniela Gylmara Roza Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2024.
Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1165076** e o código verificador **C634C6EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	30/08/2024 12:05
3	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	30/08/2024 12:34



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4686, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Designa Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde durante a ausência do titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, inclusive ordenar despesa.

Parágrafo Único. A presente designação será sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 28 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1155942** e o código verificador **7B9E8DC1**.

Docto ID: 1155942 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4688, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Alex Sandro Batista Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 482 de 21/08/2024 \(ID 1136768\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Sandro Batista Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1165241** e o código verificador **27AED695**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:06

Decreto 4688 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165241 e CRC: 27AED695).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:37

Docto ID: 1165241 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4690, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Célio Dionízio Tavares, do cargo em comissão de Coordenador-Geral Jurídico, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Célio Dionízio Tavares**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral Jurídico**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1165384** e o código verificador **8327B356**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:06
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:38

Docto ID: 1165384 v1

Decreto 4690 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165384 e CRC: 8327B356).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4692, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Caius Dionízio Braga Tavares, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 450 de 28/08/2024 \(ID 1156695\)](#),

Considerando que a servidora *Leidiana Silva de Souza* encontra-se de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Caius Dionízio Braga Tavares**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 03 de setembro a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1165459 e o código verificador 8F05129B.

Docto ID: 1165459 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4694, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Marina Sonsin Gouveia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando Interno 599 de 30/08/2024 \(ID 1164792\)](#), e

Considerando o teor do [Decreto 4676 de 27/08/2024 \(ID 1151614\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marina Sonsin Gouveia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 30 agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1165953 e o código verificador ADE7974E.

Docto ID: 1165953 v1

Decreto 4692 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165459 e CRC: 8F05129B).

Pág: 2/2

Decreto 4694 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165953 e CRC: ADE7974E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4693, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Leonarda Camolez da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 444 de 20/08/2024 \(ID 1134196\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Leonarda Camolez da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1165628 e o código verificador 6E27CB15.

Docto ID: 1165628 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4695, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Juliano Hugo Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 496 de 29/08/2024 \(ID 1163561\)](#), e

Considerando o teor do [Decreto 4417 de 24/07/2024 \(ID 1068031\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Juliano Hugo Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1166224 e o código verificador E56298C5.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:04
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:08
3	NATALIA DUARTE		***.377.702-**	30/08/2024 12:33

Docto ID: 1166224 v2

Decreto 4693 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165628 e CRC: 6E27CB15).

Pág: 1/1

Decreto 4695 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1166224 e CRC: E56298C5).

Pág: 1/1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-10070/2023 – SEMES torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção de Praça com Playground e Quadra de Areia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, Valor total estimado: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data de Abertura: 18/09/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 3660/2024

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TECPLUS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 43.456.296/0001-62 - Sediada na Rua Delfim Neto, 130, Lote 8 A, Quadra F22 – Guiomard Santos I – Rio Branco - Acre, Telefone (68) 9 9211-1770, e-mail tecplusac@gmail.com. Neste ato representado por **Ariana Dantas Abud Kagy**, brasileira, inscrita no RG nº. 04243576175 SSP/RO e CPF nº. 915.373.632-04 (ID 1129575). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Nutrição Parenteral para Atendimento da demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1163509); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1025242) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90038/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1061927), do Processo Administrativo nº. 1-5075/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 025/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2024.

TECPLUS LTDA
CNPJ nº. 43.456.296/0001-62



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Nº	Data
Termo de Anuência	- TECPLUS - ATA N 025-24 - SEMUSA	30/08/2024

ID:	1165167	Processo	Documento
CRC:	78DBA268		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS		
Criação:	30/08/2024 09:03:36	Finalização:	30/08/2024 09:03:36

MD5: 88D7C7E4C44044488314D725C971005
SHA256: 571272233F636F9EFC8F788D313958BBA2C2CF79A2241708E52BDFAECC556E5

Símbulo/Objeto:
Ata 025-24 - SEMUSA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 51	30/08/2024	1165146
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1165167 e o CRC 78DBA268.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 14.646.435/0001-12 - Sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3496 – Piso Superior – Liberdade – Porto Velho - Rondônia, Telefone (69) 3223-0900, e-mail licitacao@ultramedka.com.br. Neste ato representado por **Louise Fernanda de Araújo Oliveira**, brasileira, inscrita no RG nº. 1064074 SSP/RO e CPF nº. 004.807.782-80 (ID 1129579). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Nutrição Parenteral para Atendimento da demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1163509); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1025242) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90038/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1061927), do Processo Administrativo nº. 1-5075/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 025/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2024.

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº. 14.646.435/0001-12



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1165168 e CRC: 4F27C9EC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Nº	Data
Termo de Anuência	- ULTRA MEDKA - ATA N 025-24 -	30/08/2024

ID:	1165168	Processo	Documento
CRC:	4F27C9EC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS		
Criação:	30/08/2024 09:03:36	Finalização:	30/08/2024 09:03:36

MD5: 981378844F521ABABF17AF1165854905
SHA256: C5A2B9B9567183369721B5F81C15E932D8ECFF059372D6E5B523CC1E3B5065EC

Símbulo/Objeto:
Ata 025-24 - SEMUSA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 51	30/08/2024	1165146
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1165168 e o CRC 4F27C9EC.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 156/PREJI/2024

“Concede férias ao servidor Carlos Eduardo Souza Silva”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Carlos Eduardo Souza Silva, matrícula nº 100024, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024 com o período concessivo 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025.

Art.2º. O servidor tem direito ao 1/3 terço de férias do citado período aquisitivo 2023/2024.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 1166686 e CRC: 78D17DDE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Fórmula/Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1166686 e o CRC 78D17DDE.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 154/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ VALADARES PEREIRA.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-10410/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ VALADARES PEREIRA, matrícula nº 10262, efetivo, Motorista de Veículos Pesados-40H, admitido em 05/11/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será PROPORCIONAL, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído a partir de Julho/1994, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 11.613 dias (onze mil, seiscentos e treze) dias, ou trinta e um anos, nove meses e vinte e dois dias, sendo 82% da média aritmética de 100%, com proventos no valor de R\$ 1.629,77 (mil, seiscentos vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado art. 2º, §1º, inciso “I”, alíneas “a” e “b” da lei complementar nº 1/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGP5, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PM/JP/2024



Av. Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1166519 e CRC: 88592F06



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Fórmula/Objeto, Interessados, Assuntos.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Fórmula/Objeto, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1166903 e o CRC D83DE02B.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Edson José Stefanello, nomeado pelo Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5075/2024 - SEMUSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90038/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Nutrição Parenteral para Atendimento da demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90038/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

TEPLUS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 43.456.296/0001-62 - Sediada na Rua Delfim Neto, 130, Lote 8 A, Quadra F22 - Guiomard Santos I - Rio Branco - Acre, Telefone (68) 9 9211-1770, e-mail tecplusac@gmail.com. Neste ato representado por Ariana Dantas Abud Kayy, brasileira, inscrita no RG nº. 04243576175 SSP/RO e CPF nº. 915.373.632-04 (ID 1129575).

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 14.646.435/0001-12 - Sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3496 - Piso Superior - Liberdade - Porto Velho - Rondônia, Telefone (69) 3223-0900, e-mail licitacao@ultramedka.com.br. Neste ato representado por Louise Fernanda de Araújo Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº. 1064074 SSP/RO e CPF nº. 004.807.782-80 (ID 1129579).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 88675280



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TEPLUS LTDA – CNPJ: 43.456.296/0001-62						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
07	EMULSÃO LIPÍDICA 20% EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, composto por: óleo de soja, triglicérides de cadeia média, glicerol e lecitina de ovo, estéril e apirrogênica, uso adulto e pediátrico frasco de 500ml. Marca: FRESENIUS KABI BRASIL	UND	60	R\$ 562,06	R\$ 459,55	R\$ 27.573,00
Valor Total TEPLUS						R\$ 27.573,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 14.646.435/0001-12						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
06	EMULSÃO LIPÍDICA 20% EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, composto por: óleo de soja, triglicérides de cadeia média, glicerol e lecitina de ovo, estéril e apirrogênica, uso adulto e pediátrico frasco de 500ml. Marca: FRESENIUS KABI BRASIL	UND	180	R\$ 562,06	R\$ 353,50	R\$ 63.630,00
Valor Total ULTRA MEDKA						R\$ 63.630,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 91.203,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 88675280



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://portal.servicos(ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90038/2024**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 88675280



ID: 1168790 e CRC: 88675280

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 896F928D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 896F928D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90038/2024

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 896F928D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90038/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (Oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Edson José Stefanello
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1168790 e CRC: 896F928D

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tabela com campos: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Sêcula/Objeto.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tabela com campos: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Sêcula/Objeto.

INTERESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INTERESSADOS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ASSUNTOS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Lista de assinaturas com nomes, cargos e datas.

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1164790 e o CRC B0675C8C.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1165157 e o CRC 85CFB27D.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tabela com campos: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Sêcula/Objeto.

INTERESSADOS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTOS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1165163 e o CRC 0FCDB21E.

DiãProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1
ID: 1165157 e CRC: 85CFB27D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000127/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 38
Proc. Administrativo : 1-5075/2024 Nº Controle Ata : 025 Prazo de Validade : 30/08/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, CONFORME QUANTIDADES E

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2025
Fornecedor / Proponente : 103787 - ULTRA MÊDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Centro de Custo : 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Tabela com 10 colunas: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total.

Fornecedor / Proponente : 107278 - TECPLUS LTDA
Centro de Custo : 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Tabela com 10 colunas: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total.

QR Code
ID: 1165163 e CRC: 0FCDB21E